



LEI Nº 665/2014 – INDIAPORÃ, 21 DE MARÇO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a realização do projeto esporte social, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2053.0000 Projeto Esporte Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 21.600,00

(Fonte de Recurso: 02)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 01)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.400,00

(Fonte de Recurso: 02)

TOTAL GERAL R\$ 48.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 45.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio nº 231/2013 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, na importância de R\$ 45.000,00.

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 3.000,00**

02. Prefeitura Municipal

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Depto. de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 293: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 48.000,00



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2053 (Projeto Esporte Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Março de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO